PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

Nº 22/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~020/2013-PM~~

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 311/2013
C.M. PALMITAL 05/08/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 11 DA QUADRA B - DO DISTRITO INDUSTRIAL II CONSTANTE NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

A Câmara Municipal ***APROVA:***

Artigo 1º – Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 11 - Quadra B, com metragem de 1.340,00 m2, figurando a empresa ***JOSÉ PASCOAL OROFINO & FILHO LTDA.-ME,*** inscrita no CNPJ nº 03.875.628/0001-29, na área abaixo descrita:

LOTE 11 - O imóvel com a área de 1.340,00 m², situado na Rua José Camacho, lado impar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado impar, com o lote 10; daí, segue com o rumo 52º02'02"NE, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 10; daí, deflete à direita, com o rumo de 37º54'49"SE, na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 12; daí, deflete à direita, com o rumo 52º02'02"SW, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 12; daí, deflete à direita, com o rumo 37º55'NW, na distância de 20,00 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado impar; encontrando o lote 10, início desta descrição perimétrica.

AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 05/08/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de agosto de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-